**FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL**
**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 015/2025**

## ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 015/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 300712562025, em conformidade com o que estabelece o Art. 29, incisos I e II da Lei n.º 1.378/2020 e Art. 60, § 4° da Lei n° 1.378 c/c art. 40, §1°, inciso III, e § 2º do Art. 201 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **FRANCISCA MARIA ALVES DE SOUZA,** matrícula/PREFEITURA n° 1601911, CPF n° RG n° Órgão Expedidor residente e domiciliada no ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com proventos mensais no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que prevê o percentual de 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com o acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

| | |
|---|---|
| Data fim do Cálculo | 30/08/2025 |
| Total de Competência | 342 |
| Soma das 100% das contribuições atualizadas | R$ 540.190,91 |
| Média aritmética simples dos salários de contribuição | R$ 1.579,51 |
| 60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição | R$ 947,70 |
| Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição | 7 |
| Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição | 0,14 |
| Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição | R$ 221,13 |
| Valor total da Média | R$ 1.168,83 |
| Complementação do salário mínimo por força do § 2° do art. 201 da CF/1998 | R$ 349,17 |
| Valor do Provento de Aposentadoria | R$ 1.518,00 |

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de setembro de 2025.

***FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM***
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

***ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**8F724107

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/09/2025. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/